



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 074/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 19/2016, modalidade Pregão Presencial - nº. 10/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

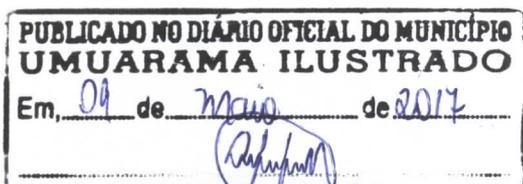
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de medicamentos de A a Z, de referência (éticos), genéricos e similares que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Centro Municipal de Saúde, a favor da empresa:

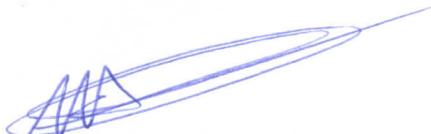
VENCEDOR	VALOR R\$
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05.746.444/0001-94	Medicamentos de Referência R\$ 65.000(Sessenta e cinco mil reais) (18% de desconto) Medicamentos similares R\$ 15.000(quinze mil reais) (57% de desconto) Medicamentos Genéricos R\$ 20.000,00(vinte mil reais)(59% de desconto)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2017.




Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal